

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Nº 33/2026

Processo nº 9079626110000694.000015/2026-39

Torna-se público que o Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina (CRCSC), CNPJ nº 83.901.983/0001-64, realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, do tipo MENOR PREÇO, com critério de julgamento menor preço unitário por item, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Resolução CRCSC nº 508/2026 (Regulamento de Licitações e Contratos Administrativos do CRCSC), e demais legislações aplicáveis e as exigências estabelecidas neste Aviso.

As empresas interessadas em fornecer o objeto deste Aviso poderão apresentar proposta, conforme modelo Anexo III deste aviso, através do endereço eletrônico: cpl@crcsc.org.br.

PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: Início às 08h00min do dia 10/09/2026, com término às 18h do dia 14/09/2026, observado o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis previsto no art. 66, "a", da Resolução CRCSC nº 508/2026.

1. DO OBJETO

1.1. Locação de 1 (um) frigobar, com capacidade de 120L, e de 1 (uma) TV de 50" com suporte, destinados ao estande do CRCSC na Feira de Negócios da XXXII CONTEC 2026 — Convenção de Contabilidade do Estado de Santa Catarina, a ser realizada no Centro de Cultura e Eventos Plínio Arlindo de Nes, Rua Assis Brasil, 20-D, Centro, Chapecó/SC, CEP 89801-222, no período de 23 a 25 de setembro de 2026, conforme especificações constantes do termo de referência que integra este Aviso como Anexo I e do modelo de proposta constante do Anexo II.

1.2. O objeto é parcelado em 2 (dois) itens independentes (item 1 — frigobar; item 2 — TV com suporte), sendo admitida a contratação de fornecedores distintos para cada item, sem prejuízo da possibilidade de um mesmo fornecedor apresentar proposta para ambos.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com o CRCSC, que tiverem atividade econômica compatível com o seu objeto.

3. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

3.1. Os interessados deverão encaminhar as suas propostas exclusivamente no e-mail cpl@crcsc.org.br até a data prevista no preâmbulo deste aviso, juntamente com a documentação de habilitação e qualificação necessária, conforme as especificações constantes no Anexo I. As propostas deverão contemplar o valor total por item, incluindo os custos de entrega, montagem/instalação e retirada dos equipamentos no local do evento. Encerrado o prazo, o CRCSC escolherá, dentre as propostas ofertadas, a de menor preço por item, desde que esteja dentro do valor de mercado e atenda às qualificações exigidas neste Aviso e seus Anexos. A Administração se reserva o direito de prorrogar o prazo de recebimento das propostas de acordo como julgar necessário.

3.2. Não haverá etapa de lances.

4. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. Apurado o vencedor de cada item, o CRCSC decidirá sobre a contratação, por meio de manifestação motivada no processo, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou

reclamação.

4.2. Será contratada, para cada item, a empresa que apresentar a proposta de menor valor total (item + entrega + montagem + retirada), desde que esteja devidamente habilitada para contratar com a Administração Pública e que atenda aos requisitos apontados.

4.3. Não estando a empresa que apresentou o menor valor habilitada, será convocada a empresa com a proposta de segundo menor valor para o respectivo item, desde que o preço esteja de acordo com o valor de mercado.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

b) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. As certidões deverão estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de sua expedição.

6.2. Não serão aceitos, para habilitação dos fornecedores, protocolos de pedido de certidões. No caso de impossibilidade de emissão das certidões por inatividade do órgão emitente ou em caso fortuito ou força maior, serão aceitos os respectivos protocolos cuja validade estará suspensa até a devida comprovação de regularidade, cessados os motivos que levaram à não apresentação das certidões.

6.3. O CRCSC realizará consulta sobre a existência de sanção que impeça a participação no certame ou na futura contratação, do fornecedor melhor classificado em cada item, através de Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, junto ao Tribunal de Contas da União, através do endereço eletrônico <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente, para cada item ou de forma conjunta, caso o mesmo fornecedor seja selecionado para ambos os itens.

7.2. As obrigações decorrentes desta contratação consubstanciar-se-ão na própria Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho, podendo ser emitido um único documento, para mais de um item do objeto do certame, caso contratados com o mesmo fornecedor.

8. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

8.1. Até o último dia útil anterior à data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos sobre o ato deste Aviso.

8.2. Os esclarecimentos devem ser solicitados exclusivamente por e-mail, para o endereço cpl@crcsc.org.br.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

9.2. Integram o presente Aviso:

Anexo I — Termo de Referência;

Anexo II — Modelo de Proposta de Preços.

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I

1. DO OBJETO

1.1. Locação de 1 (um) frigobar, com capacidade de 120L, e de 1 (uma) TV de 50" com suporte, destinados ao estande do CRCSC na Feira de Negócios da XXXII CONTESEC 2026 — Convenção de Contabilidade do Estado de Santa Catarina, a ser realizada em Chapecó/SC, de 23 a 25 de setembro de 2026, conforme especificações abaixo e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	Locação de frigobar, capacidade aproximada de 120 (cento e vinte) litros, em condições adequadas de uso e conservação, incluindo entrega, montagem/instalação e retirada no local do evento.	Unidade	1	R\$ 375,00	R\$ 375,00
2	Locação de TV de 50" (cinquenta polegadas), com suporte para fixação/apoio, em condições adequadas de uso e funcionamento, incluindo entrega, montagem/instalação e retirada no local do evento.	Unidade	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00
TOTAL	2	—	R\$ 1.075,00		

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Os itens são objeto de parcelamento (2 dois itens independentes), admitida a contratação de fornecedores distintos para o frigobar e para a TV, sem prejuízo de proposta única de um mesmo fornecedor para ambos os itens.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, c/c art. 66, alínea "a", da Resolução CRCSC nº 508/2026.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. O CRCSC participará com estande próprio da Feira de Negócios da XXXII CONTESEC 2026 — Convenção de Contabilidade do Estado de Santa Catarina, a ser realizada em Chapecó/SC, entre os dias 23 e 25 de setembro de 2026, participação alinhada ao Planejamento Estratégico do Sistema CFC/CRCs (2018/2027), notadamente ao fortalecimento da presença institucional, à valorização da profissão contábil e à aproximação com os profissionais e demais públicos de interesse.

3.2. O frigobar destina-se ao apoio à infraestrutura do estande, para armazenamento e conservação de água

e demais itens destinados ao atendimento da equipe responsável pela representação institucional do CRCSC durante os três dias de evento. A TV destina-se à exibição de conteúdos institucionais, vídeos, campanhas e demais materiais de divulgação do CRCSC, contribuindo para ampliar a visibilidade da marca institucional e facilitar a comunicação com o público visitante do estande.

3.3. A contratação dos equipamentos de forma temporária mostra-se adequada e economicamente pertinente, considerando que sua utilização estará restrita ao período de realização do evento, não se justificando a aquisição permanente dos bens para uma necessidade pontual.

4. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA DISPENSA

4.1. Os equipamentos deverão ser entregues, montados/instalados e testados no local do evento até o dia 23 de setembro de 2026, data de início da XXXII CONTESEC 2026, e retirados até o dia 25 de setembro de 2026, ao término do evento, conforme cronograma a ser combinado com a Contratante.

4.2. A entrega, montagem e retirada do objeto desta contratação deverão ser feitas no seguinte endereço: Centro de Cultura e Eventos Plínio Arlindo de Nes, Rua Assis Brasil, 20-D, Centro, Chapecó/SC, CEP 89801-222. Correrão por conta da contratada todas as despesas de transporte, montagem, desmontagem, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da locação.

5. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. O objeto da presente contratação será recebido provisoriamente no ato da entrega e montagem no local do evento, mediante verificação de funcionamento e conformidade com as especificações, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.

5.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

- a) se disser respeito à especificação ou ao funcionamento do equipamento, rejeitá-lo, determinando sua substituição imediata, sem ônus para o CRCSC, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) na hipótese de necessidade de reparo ou substituição, a Contratada deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da Administração, no menor prazo possível, dada a natureza do evento com data fixa e inadiável, mantido o preço inicialmente contratado;
- c) o recebimento do objeto dar-se-á definitivamente ao término do evento, em 25 de setembro de 2026, uma vez verificado o pleno funcionamento dos equipamentos durante todo o período de utilização, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

6. DA MEDIÇÃO E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e de demais documentos necessários, vedado o pagamento antecipado, ressalvadas as hipóteses excepcionais previstas em lei.

6.2. Na hipótese de existir nota de retificação e/ou nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá(ão) acompanhar os demais documentos citados.

6.3. Caso ocorra a necessidade de providências complementares por parte da contratada, a fluência do prazo de pagamento será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que forem cumpridas.

6.4. A Contratada deverá emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

7. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

7.1. São aplicáveis as sanções previstas no Título IV, Capítulo I, da Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas pertinentes.

7.2. O fornecedor ou contratado que descumprir qualquer das cláusulas deste Aviso ou do instrumento contratual ficará sujeito às penalidades previstas nos artigos 156 e 162 da Lei Federal nº 14.133/21.

8. DAS MULTAS — em cada caso, aplicar-se-á:

8.1. Multa de 20% (vinte por cento) do valor da proposta para contratação, em razão de injustificada não entrega da documentação nos prazos acordados ou recusa na retirada da Nota de Empenho/Autorização de

Fornecimento;

8.2. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso sobre a parcela do objeto, até o limite de 60 (sessenta) dias;

8.3. Multa de 10% (dez por cento) por inexecução parcial do instrumento contratual sobre o valor da correspondente parcela;

8.4. Multa de 20% (vinte por cento) por inexecução total do instrumento contratual sobre o valor da proposta;

8.5. Os atrasos por problemas técnicos que perdurarem por mais de 10 (dez) dias serão considerados inexecução parcial para os efeitos das aplicações das penalidades;

8.6. Os atrasos superiores a 60 (sessenta) dias serão considerados inexecução total para efeito de aplicação de penalidade;

8.7. As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes, sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis;

8.8. O prazo para o pagamento das multas será de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

9. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e na Resolução CRCSC nº 508/2026, pelo critério de menor preço por item, admitida a contratação de fornecedores distintos para o frigobar e para a TV, dado o parcelamento do objeto.

10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.075,00 (mil e setenta e cinco reais), pelo critério do menor preço total por item (R\$ 375,00 para o frigobar e R\$ 700,00 para a TV com suporte), com base em pesquisa direta junto a fornecedores do ramo pertinente.

10.2. O valor desta contratação é fixo e irreajustável.

11. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, e a gestão e a fiscalização desta contratação seguirão as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021 e da Resolução CRCSC nº 508/2026, competindo aos agentes designados pela Portaria CRCSC nº 115/2026: Gestor Titular — Ricardo Minatto Tonetto (mat. 218); Gestor Substituto — Juliano da Conceição Paradedda (mat. 205); Fiscal Titular — Leandro Pinheiro (mat. 235); Fiscal Substituto — Danielly da Cunha (mat. 101).

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes deste Termo de Referência correrão à conta abaixo descrita:

Projeto: 3005 — Apoio à Realização de Eventos da Área Contábil; Conta Contábil: 6.3.1.3.02.01.026 — LOC. DE BENS MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIP.

ANEXO II — MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA COMERCIAL

Nome do fornecedor:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Nome e cargo do responsável:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO*	VALOR TOTAL
1	Locação de frigobar, capacidade aproximada de 120 litros, incluindo entrega, montagem/instalação e retirada.	Unidade	1	R\$	R\$
2	Locação de TV de 50", com suporte para fixação/apoio, incluindo entrega, montagem/instalação e retirada.	Unidade	1	R\$	R\$
VALOR TOTAL GERAL DA PROPOSTA (caso ofertados ambos os itens)		R\$			

* Valor unitário deverá contemplar o item locado, entrega, montagem/instalação e retirada no local do evento.

Observação: o proponente poderá apresentar proposta para 1 (um) ou para os 2 (dois) itens, conforme seu interesse, dado o parcelamento do objeto (item 1.3 do Anexo I).



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duarte Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 09/09/2026, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1540673** e o código CRC **6CCE5963**.

Referência: Processo nº 9079626110000694.000015/2026-39

SEI nº 1540673